



REQUERIMENTO Nº 100 DE 2013

(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a realização de audiência pública para tratar do percentual de tolerância de peso entre eixos dos veículos de carga nas rodovias brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno que, ouvido o plenário, se realize audiência para tratar do percentual de tolerância de peso entre eixos dos veículos de carga nas rodovias brasileiras.

JUSTIFICAÇÃO

Frequentemente, os transportadores de carga são punidos injustamente quando a aferição do peso é feita entre eixos, tendo em vista a possibilidade de movimentação da carga a partir do início da viagem.

Vale destacar que nem sempre é possível, mesmo durante a embarcação, distribuir de forma absolutamente precisa as cargas. Isso pode penalizar o transportador e o embarcador a partir do pressuposto de má-fé, o que nem sempre condiz com a realidade.

Adicionalmente, é importante mencionar a falta de estrutura e instrumentos para a adequada aferição entre eixos, o que proporciona desvirtuamento na medição e aplicações indevidas de autuações, em prejuízo de profissionais.

O CONTRAN prorrogou, até o dia 31 de dezembro de 2013, a tolerância máxima de 7,5% (sete e meio por cento) sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo de veículo à superfície das vias públicas. Caso não houvesse prorrogação, esse valor seria de 5%, conforme Resolução nº 258/2007 do CONTRAN.



De acordo com um estudo do Grupo de Trabalho Interministerial de Estudos sobre Peso e Eixo do CONTRAN, o recomendado seria apenas 5% de tolerância, No entanto, para a Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, o mais indicado é que a tolerância seja o dobro disso, ou seja, 10%.

Por outro lado, as concessionárias que administram as rodovias explicam que um pavimento projetado para durar de cinco a seis anos tem seu tempo de vida reduzido por conta de excesso de carga e, conseqüentemente, gerado custos tanto para a empresa que administra a rodovia quanto para os usuários. Além disso, o excesso de peso reduziria a vida dos pneus, freios e outros itens do caminhão, além da questão da segurança, já que veículos muito pesados são mais passíveis de sofrer acidentes.

Diante do exposto, e considerando que o tema influencia diretamente no desenvolvimento do país, é necessário trazer esse debate para esta CINDRA, ouvindo todos os setores públicos e privados envolvidos.

Para isso, contamos com a contribuição de setores envolvidos, sendo os convidados:

1. O Ministro de Estado do Ministério dos Transportes;
2. O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
3. Representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
4. Representante do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);
5. Representante do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
6. Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Rio Grande do Sul (SETCERGS);
7. Representantes da NTC&Logística; e
8. Representantes da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Sala das Comissões, em de julho de 2013.

Deputado **JERÔNIMO GOERGEN**
PP - RS